



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros - MG, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela Empresa GAMA – Consultoria em Gestão Pública, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Público.

1.2 O presente Processo Seletivo Público destina-se para preenchimento de vagas descritas no quadro abaixo e formação de CR – Cadastro de Reservas para admissão de pessoal por prazo indeterminado, enquanto perdurar a validade do presente Processo Seletivo Público.

1.2.1 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.2.2 As contratações serão providas pelo Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 01 de 30 de setembro 2014 e suas alterações.

1.2.3 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.gamaconsult.com.br.

2. DOS CARGOS

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 01 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Chácara e Fazendinha).
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 02 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Barbosa, Barro Branco, Capoeira Grande, Ouros Velho, Rochas e Santa Efigênia).
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 03 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Centro, Quilombo, Vila Industrial e Fazenda Paraguai).
AGENTE DE SAÚDE	01	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 04 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (BNH 1, 2 e 3, Boa Vista, Cachoeirinha, Campinho, Chapada, Chácara Josefina, Lagoa, Ribeirão Pequeno e Sertãozinho).
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 05 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Bernardino, Campo do Meio, Cesáreos, Fazenda do Pinhal, Leites, Tijuco Preto e Três Cruzes).
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 06 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Centro, Santa Bárbara, Santa Efigênia).

SIGLAS: CR – Cadastro Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos **PcD** (Pessoas com Deficiência) em virtude o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

3.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br na área do candidato entre às **08 horas de 13/08 a 13/09/2024, (horário oficial de Brasília/DF)**.

3.3 Não será permitida inscrição por meio diferente do estabelecido neste Edital, bem como fora do prazo.

3.4 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **14/09/2024** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público e a ocupação do cargo público.

3.6 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.7 O candidato deverá observar o resultado preliminar das inscrições e o prazo de recursos que será do dia **18/09 a 20/09/2024 até 23:59:59 hr**

3.8 O Candidato que fizer a inscrição e não constar seu nome no resultado preliminar das inscrições, deverá entrar com recurso no site www.gamaconsult.com.br na área do candidato e enviar o comprovante de pagamento em anexo.

3.9 O Candidato que inobservar resultado preliminar das inscrições, e não entrar com recursos na área do candidato para organizar sua inscrição, ficará impedido de participar do Processo Seletivo público.

3.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11 O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

3.12 A banca organizadora, bem como a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 Os valores das taxas de inscrição são:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Ensino Médio (Conforme lei municipal e lei federal Nº 13.595-2018)	R\$ 60,00

3.14 O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

3.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



3.16 O boleto bancário, com vencimento para o dia **13/09/2024**, disponível no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.17 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

3.18 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **14/09 2024**, não serão aceitas;

3.19 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.20 O descumprimento das instruções de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.21 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.22 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.23 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

3.24 O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas será considerado faltoso nas demais opções.

3.25 Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato, nos seguintes casos: cancelamento, suspensão, adiamento ou anulação do Processo Seletivo Público. Bem como nos casos de pagamento realizado em duplicidade, a maior ou fora do prazo.

3.26 Caso o candidato tenha dúvida no momento da inscrição, poderá ligar para o suporte (atendimento), o número do telefone encontra-se no site, www.gamaconsult.com.br.

3.27 Candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;

f) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

g) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Fórum da Justiça Estadual e Federal do local de sua residência;

h) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

i) Apresentar declaração de bens;

j) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

k) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

l) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

m) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



averbação da separação ou divórcio;

n) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

o) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

q) Uma foto 3x4 (recente e colorida);

r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou 24 (anos) se estudantes;

s) Comprovante de residência atualizado;

t) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

u) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

3.28 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão do Processo Seletivo Público, no período **13/08/2024 até 15/08/2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.gamaconsult.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via **anexo até as 23 hr 59min do dia 15/08 2024**

4.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, que esteja recebendo benefício de programas assistenciais, mediante apresentação de documento que comprove o recebimento do benefício no mês de inscrição/pedido de isenção.

b) O candidato que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma descrita **na Lei Municipal 1.883, de 15 de agosto de 2023**, mediante a apresentação de comprovante de que realizou, no mínimo, 03 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

4.3 A comprovação da carência econômica será realizada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:

a) cópia do formulário eletrônico de inscrição com a opção de isenção solicitada, conforme ANEXO III;

b) certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de divulgação do presente edital.

4.4 A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 4.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.5 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado nos **16/08/2024**, pelo site www.gamaconsult.com.br.

4.6 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



Processo Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

5.2 Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

5.4 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

5.5 se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

5.6 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$, arredondando-se para o primeiro número inteiro, 1 (uma) contratação de PcD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

5.7 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.8 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até **13/09/2024**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo.

5.9 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

5.10 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

5.11 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.13 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.14 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado no **dia 17/09/2024** a relação Preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e deferidas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros -MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.gamaconsult.com.br.

6.2 Será divulgado no **dia 24/09/2024** a relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Conceição dos Ouros -MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.gamaconsult.com.br.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.



7. PROVA OBJETIVA

7.1 O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Duração das Provas Objetivas será de até 4 horas (quatro horas), já incluído o tempo para leitura dos cartão Respostas.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Cada candidato deverá levar seu material (caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente), pois não haverá empréstimo.

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

7.4 É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço, desde que devidamente comprovado.

7.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, relógios digitais ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" e equipamentos eletrônicos e similares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova, em embalagem própria, fornecida pela empresa responsável pela aplicação da prova.

7.6 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.7 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Público.

7.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;

7.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.

7.10 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

7.11 As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.12 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.

7.13 Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

7.14 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas.

7.15 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1 Para os cargos de Ensino Médio (Agente Comunitário de saúde), a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVAS	NÚMEROS DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45,0
-PORTUGUÊS -	15	3,0	45,0
- MATEMÁTICA	05	2,0	10,0
TOTAL	35	----	100,0

8.2 A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova escrita, e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e será avaliado somente os títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior do certame (Prova Objetiva), observado o ponto de corte previsto no nos quadros dos itens 8.2 e 8.4, 8.6, 8.8 deste edital.

9.1 As cópias dos documentos enviados somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas.

9.2 O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados e conferidos pela Empresa Organizadora.

9.3 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

9.4 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9.5 Cada título será considerado uma única vez.

9.6 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.

9.7 A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) para cada título informado, podendo ser somados a outros meses sobressalentes. Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante. O limite é de 3,0 pontos.

9.8 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

9.9 Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- Títulos não correspondentes as funções do cargo concorrido;
- Títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido;
- Títulos postados em data posterior à preestabelecida.
- Títulos de experiência que não apresentarem as atribuições desenvolvidas.
- Títulos que sejam pré-requisitos para o cargo.

9.10 A PROVA DE TÍTULOS - (Entrega de Títulos por Meio Virtual no site (www.gamaconsult.com.br)) será realizado no ato da inscrição na área do candidato em área própria para envio de títulos e documentos específicos do cargo nos dias 13/08 a 13/09/2024, com início às 08:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), através do envio de arquivos eletrônicos dos documentos referentes à Titulação (Pós-graduação- lato Sensu (especialização) e Pós graduação - Strictu Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), e documentos referente ao tempo de serviço do candidato, conforme descrito na tabela abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



9.11-Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Graduação Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente	3,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS ou PRIVADO, que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes.	1,0 (por ano) <u>Contagem</u> <u>Máximo de 3,0</u> <u>Pontos</u>	No caso de Serviço Público, declaração assinada pelo Prefeito ou responsável pelo setor competente, com seus respectivos carimbos de autenticação, com a descrição das atividades desenvolvidas iguais ou similares as atribuições previstas ao respectivo cargo descrito neste edital. No caso de Serviço Privado, declaração do empregador com data de início da prestação do serviço, com a descrição das atividades desenvolvidas iguais ou similares as atribuições previstas ao respectivo cargo descrito neste edital, acompanhada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, nas seguinte ordem:

- Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- Persistindo o empate, o mais velho.

11 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR



11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.gamaconsult.com.br.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá interposição de **RECURSOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS**, perante a empresa GAMA CONCURSOS, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso quanto a (o):

- a) Impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;
- b) Isenções indeferidas;
- c) Inscrições indeferidas ou deferidas com erro material;
- d) Resultado para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD), quando houver;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Resultado preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

12.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, no campo específico **(RECURSOS)**, **não sendo admitidos** recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, devendo conter as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.4 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.5 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

12.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.8 O resultado dos recursos interpostos será afixado no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

13 DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

13.1 A **PROVA ESCRITA OBJETIVA** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

13.2 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica do respectivo Cartão de Respostas, total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolhas.

13.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



candidato, até o ponto de corte de cada cargo.

13.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

14 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1 A prova objetiva será aplicada de acordo com ANEXO-I, cronograma de atividades, no dia **20/10/2024**.

15 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

15.10 resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **29/10/2024**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.gamaconsult.com.br.

16 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

16.10 resultado final está previsto para ser divulgado no dia **05/12/2024**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.gamaconsult.com.br.

17 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A empresa **GAMA CONCURSOS** garantirá a privacidade dos dados de todos os candidatos inscritos, sejam eles deferidos ou indeferidos, com tratamento adequado de todas as informações, sejam elas a que nível for, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

18.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.

18.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6 A validade do presente Processo Seletivo Público será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros-MG.

18.7 A nomeação será por prazo indeterminado, nos termos da lei.

18.8 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de convocação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará ao critério exclusivo da autoridade competente.

18.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.10 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da GAMA Consultoria em Gestão Pública-LTDA, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

18.11 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

18.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros -MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

18.13 O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros -MG e Diário Oficial do Município.

19 INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) **ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**
- b) **ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**
- c) **ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**
- d) **ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
✓ Publicação do Edital	04/07/2024
✓ Período para impugnação do edital	06/07 a 11/07/2024
✓ Divulgação do resultado dos recurso de impugnação do edital	12/07/2024
✓ Divulgação do Período de inscrições pela Internet	13/08 a 13/09/2024
✓ Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/08 a 15/08/2024
✓ Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/07/2024
✓ Prazo de recurso contra o indeferimento das isenções	19/08 a 21/08/2024
✓ Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	23/08/2024
✓ Ultimo dia para pagamento do boleto bancário	14/09/2024
✓ Divulgação do resultado dos pedidos de atendimento especial deferidos ✓ Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD ✓ Divulgação preliminar das inscrições	17/09/2024
✓ Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD ✓ Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	18/09 a 20/09/2024
✓ Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD ✓ Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares ✓ Divulgação da homologação das inscrições ✓ Divulgação do quantitativo de inscrito por cargo	24/09/2024
✓ Divulgação dos locais das Provas Objetiva	04/10/2024
✓ Provas objetivas	20/10/2024
✓ Divulgação preliminar do gabarito das provas Objetiva	21/10/2024
✓ Período de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	22/10 a 24/10/2024
✓ Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva ✓ Gabarito oficial final da Prova Objetiva ✓ Resultado preliminar da Prova Objetiva ✓ Resultado preliminar da prova de títulos	29/10/2024
✓ Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ✓ Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos	30/10 a 01/11/2024
✓ Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ✓ Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de títulos	05/11/2024
✓ Resultado final e homologação do Processo Seletivo Público	05/12/2024

Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros-MG, e da empresa Gama Consultoria em Gestão Pública. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo PÚBLICO serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município, no site www.gamaconsult.com.br.



ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Pontuação. Empregar corretamente: vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos, classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos, Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se, novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera, áreas e volumes. Bibliografia sugerida: Livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância ambiental e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento



dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Trabalho qualificado que consiste em conscientizar a população do município quanto à política de saúde, realizando visitas às comunidades, orientando quanto as noções básicas de higiene e promovendo o cadastramento das famílias; participar da realização de diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio-econômico da comunidade, identificando os traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; realizar o levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da sua área de abrangência. Realizar outras atividades pertinentes as áreas sócio-educativas, como monitoramentos diversos, de crianças, gestantes, aleitamento, planejamento familiar, infecções, etc. O trabalho é executado sob a coordenação e orientação do superior hierárquico. Promover o cadastramento das famílias; Participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio-econômico da comunidade; na identificação de traços culturais e religiosos das famílias da comunidade; na descrição do meio ambiente da área de abrangência; na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Efetuar o acompanhamento das microáreas de risco; Realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes; Promover o aleitamento materno exclusivo; Monitorar as infecções, com identificação de sinais de risco e encaminhamentos; Monitorar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Promover ações educativas para a prevenção do câncer cérvicouterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos na Unidade de Saúde da Família; Promover ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, climatério, educação nutricional e educação em saúde bucal, nas famílias e na comunidade; Promover busca ativa com vistas a detectar doenças infecto-contagiosas; Apoiar inquéritos epidemiológicos e investigação de surtos ou ocorrências de doenças de notificação compulsória; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Promover a prevenção da saúde do idoso; Identificar portadores de deficiência psicofísica orientando os familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; Incentivar a comunidade para a aceitação e inserção dos portadores de deficiências endêmicas; Realizar ações visando sensibilizar as famílias e a comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Atuar, lançar e alimentar todos os sistemas ligados a sua função e necessários ao correto andamento do setor e das atividades; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo público nº 001/2024, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS/SÉRIE:	DATA EXPEDIÇÃO:
E-MAIL:	
NÚMERO DO NIS:	

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo público de Conceição dos Ouros -MG - Edital 01/2024, que me enquadro em uma das situações abaixo.

1. Comprovação para família de baixa renda

() Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que esteja recebendo benefício de programas assistenciais, mediante apresentação de documento que comprove o recebimento do benefício no mês de inscrição/pedido de isenção.

() Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

() Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



indivíduos na família.

2. Comprovação da condição de desempregado

() declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

3. Comprovação de que é doador de sangue

() declaro que sou doador , na forma descrita na Lei Municipal 1.883, de 15 de agosto de 2023, mediante a apresentação de comprovante de que realizou, no mínimo, 03 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

() Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que atendo ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal Conceição dos ouros -MG

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato